



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO
Estado de São Paulo

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.377, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JOÃO RAMALHO, POR RECONDUÇÃO DOS ATUAIS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, III da LOMJR, CONSIDERANDO o ofício n. 03/2017, de 10 de fevereiro de 2017, encaminhado pelo presidente/gestor da Previdência Social do Município de João Ramalho;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam reconduzidos, conforme previsão do art. 77 da Lei Municipal n. 455, de 19.01.1993 com redação da Lei Municipal n. 526, de 19.11.2014, os atuais membros do Comitê de Investimentos da Previdência Social do Município de João Ramalho, tratado nos arts. 74 e ss. da Lei Municipal n. 455/93, de modo que o referido colegiado permanece com a seguinte composição:

I – ANNELISE APARECIDA PACIFICO, RG. n. 47.421.518-0 – SSP/SP, CPF/MF. n. 409.525.758-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de João Ramalho, constante da tabela I do Anexo I da Lei Municipal 131/2005;

II – PATRICIA COSTA BITTENCOURT, portadora do RG. n. 40.746.149-8 – SSP/SP, CPF/MF. n. 335.236.848-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de João Ramalho, constante da tabela I do Anexo I da Lei Municipal 131/2005.

III – RODRIGO BUSQUETE BEZERRA DA SILVA, RG. n. 41.831.955-8 – SSP/SP, CPF/MF. n. 331.991.928-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TESOUREIRO** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de João Ramalho, constante da tabela I do Anexo I da Lei Municipal 131/2005;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Ramalho “Paço Municipal Prefeito José Rodrigues, 10 de fevereiro de 2017.

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado por afixação no local próprio público de costume na data supra.

Sérgio Roberto Vanzella
Diretor de Secretaria